



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Memória de Reunião
Nº 21869592 / 2025

DATA:	18/02/2025	HORÁRIO:	15h	LOCAL:	Plataforma Google Meet
-------	------------	----------	-----	--------	------------------------

PAUTA

- 1- Justificativas de ausência;**
- 2- Pedido de reconsideração sobre indeferimento de justificativa de ausência;**
- 3- Pedido de cancelamento de matrícula;**
- 4-Confirmação das indicações de orientadores que não compõem o corpo docente da Pós-graduação, aprovados preliminarmente pelos Coordenadores dos respectivos cursos.**

PARTICIPANTES

NOME	Paulo Calmon Nogueira da Gama	SETOR	Presidente do Colegiado e Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea
NOME	José Luiz de Moura Faleiros	SETOR	Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
NOME	Thiago Grazziane Gandra	SETOR	Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência
NOME	Iácones Batista Vargas	SETOR	Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP
NOME	Lígia Campos de Cerqueira Lana	SETOR	Representante dos docentes da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
NOME	Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias	SETOR	Representante dos discentes da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea
NOME	Laisa Lawrence Rosa	SETOR	Representante dos discentes da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
NOME	Inah Maria Szerman Rezende	SETOR	Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPEP
NOME	Lorena Assunção Belleza Colares	SETOR	Gerente Administrativa de Formação - GEFOR
NOME	Andréa de Melo Nogueira Muniz	SETOR	Coordenadora Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP

ASSUNTOS DISCUTIDOS

1- Justificativas de ausência:

- 1.1. Solicitante: João Antônio Lopes de Souza.
Curso: Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.
Pedido: Justificativa de ausência na aula do dia 22 de novembro de 2024, devido a uma emergência de saúde de seu pai, que é portador de doença neurodegenerativa. Informou que foi autorizado pela assessoria da docente Daniela Villani Bonaccorsi Rodrigues a fazer trabalho de recomposição de carga horária, que já foi entregue. Não apresentou documentos comprobatórios do alegado, apenas laudo médico com data de 3 de abril de 2024.
- 1.2. Solicitante: Paulo Victor de França Albuquerque Paes.
Curso: Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.
Pedido: Solicita abono de falta no dia 22 de novembro de 2024, por coincidir com aula presencial de curso de mestrado que está fazendo no Espírito Santo, no qual já teria atingido o limite de faltas. Apresentou cronograma do referido curso.
- 1.3. Solicitante: Tamiris Regina Nascimento Lolli.
Curso: Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.
Pedido: Atividade de recomposição de carga horária da aula de dia 22 de novembro de 2024, que perdeu por motivos pessoais que a tiraram de Belo Horizonte.

2- Pedido de reconsideração sobre indeferimento de justificativa de ausência:

- 1.1. Solicitante: Virgílio da Mota Miranda Moreira.
Curso: Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.
Pedido: Reconsideração do indeferimento de pedido anterior pelo Colegiado em reunião realizada no dia 7 de novembro de 2024. Na oportunidade, o discente justificou sua ausência na aula de 25 de outubro de 2024, devido ao acompanhamento de um exame médico de seu cunhado no Rio de Janeiro, cujo resultado desfavorável o impediu de retornar a tempo. A justificativa recebida, com indeferimento de atividade de recomposição de carga horária, em razão de ausência de documentação comprobatória (atestado, laudo médico ou outro).
Documentos juntados ao pedido de reconsideração:
 - Passagem aérea para o Rio de Janeiro/RJ no dia 20 de outubro de 2024;
 - Exame realizado no dia 21 de outubro de 2024;
 - Passagem de volta para Governador Valadares/MG, no dia 28 de outubro de 2024;
 - Certidão de casamento da irmã (comprovação de vínculo com o paciente).

3- Pedido de cancelamento de matrícula:

- 3.1. Solicitante: Maria Cristina de Araújo Fernandes.
Curso: Pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

Pedido: cancelamento de matrícula devido a muitas faltas ocorridas por motivo de saúde (documento [21227051](#)):

4- Confirmação das indicações de orientadores que não compõem o corpo docente da Pós-graduação, aprovados preliminarmente pelos Coordenadores dos respectivos cursos:

4.1. Solicitante: Ana Alice Barbosa Drumond.

Curso: Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.

Indica: Juiz de Direito do TJMG Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior.

4.2. Solicitante: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva.

Curso: Pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

Indica: Juiz de Direito do TJMG Haroldo Dutra Dias.

4.3. Solicitante: José Venâncio de Miranda Neto.

Curso: Pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

Indicação: Juiz de Direito do TJMG André da Rocha Leão.

4.4. Solicitante: Luana Roussin Brasil Vieira.

Curso: Pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

Indicação: Servidor do TJMG Eder Fernandes Santana.

4.5. Solicitante: Elisabete Magalhães Corrêa.

Curso: Pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

Indicação: Servidor do TJMG Júlio César Muniz.

5. Tópicos extra pauta:

5.1. Possibilidade de início de atuação dos orientadores de trabalho de conclusão de curso antes de início do período previsto no calendário acadêmico.

5.2. Problemas no Pannel de Notas do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA da EJEF, que tem prejudicado a publicidade de notas e frequências dos alunos dos cursos de pós-graduação.

DELIBERAÇÕES

1- Justificativas de ausência:

1.1. Solicitante: João Antônio Lopes de Souza.

- Justificativa recebida, com abertura de prazo de 2 (dois) dias úteis após ciência, em consonância com o artigo 34, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023, para apresentação de documentação comprobatória (atestado, laudo médico ou outro) que confirme a necessidade de acompanhamento do familiar na data da aula.

Após a apresentação da documentação, retornar a análise do pedido na primeira reunião subsequente do Colegiado.

1.2. Solicitante: Paulo Victor de França Albuquerque Paes.

- Justificativa recebida, com indeferimento da solicitação por maioria, por ausência de justificativa válida. Vencida a representante dos discentes Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias.

Questão decidida de acordo com precedente analisado pelo Colegiado em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2024, na qual indeferiu pedido de mesma natureza apresentado pela discente Raquel Gomes Barbosa, da Pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.

A Gerente da GEPED reafirmou que, ainda que o pedido fosse deferido, a falta não seria abonada, por vedação legal expressa. O que está previsto na Deliberação nº 4/2024 do Colegiado é a recomposição da carga horária por atividade estabelecida para essa finalidade, quando cabível.

Alertar o discente de que a ausência importará em reprovação na disciplina, cuja integralização dos créditos poderá ser feita, posteriormente, de acordo com as regras do artigo 3º da Deliberação nº 4 do Colegiado.

1.3. Solicitante: Tamiris Regina Nascimento Lolli.

- Justificativa recebida, com indeferimento da solicitação por maioria, por ausência de justificativa válida. Absteve-se a representante dos discentes Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias.

Alertar a discente de que a ausência importará em reprovação na disciplina, cuja integralização dos créditos poderá ser feita, posteriormente, de acordo com as regras do artigo 3º da Deliberação nº 4 do Colegiado.

2- Pedido de reconsideração sobre indeferimento de justificativa de ausência:

1.1. Solicitante: Virgílio da Mota Miranda Moreira.

Pedido de reconsideração deferido por maioria.

3- Pedido de cancelamento de matrícula:

3.1. Solicitante: Maria Cristina de Araújo Fernandes.

Justificativa recebida, com deferimento da solicitação de cancelamento da matrícula por unanimidade, sem aplicação da consequência prevista no artigo 15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023. Poderá a discente, alternativamente, solicitar o trancamento da matrícula por 1 (um) semestre letivo, nos termos do artigo 37, §3º da mesma norma.

4- Confirmação das indicações de orientadores que não compõem o corpo docente da Pós-graduação, aprovados preliminarmente pelos Coordenadores dos respectivos cursos:

4.1. Solicitante: Ana Alice Barbosa Drumond - confirmada;

4.2. Solicitante: Ana Paula Andrade Prosdociami da Silva - confirmada;

4.3. Solicitante: José Venâncio de Miranda Neto - confirmada;

4.4. Solicitante: Luana Roussin Brasil Vieira - confirmada;

4.5. Solicitante: Elisabete Magalhães Corrêa - confirmada.

5. Tópicos extra pauta:

5.1. Possibilidade de início de atuação dos orientadores de trabalho de conclusão de curso antes de início do período previsto no calendário acadêmico - Não aprovada, haja vista a ausência de previsão orçamentária no planejamento feito pela EJRF para os cursos para arcar com a remuneração devida em caso de extensão do período de orientação.

5.2. Problemas no Pannel de Notas do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGA da EJEF, que tem prejudicado a publicidade de notas e frequências dos alunos dos cursos de pós-graduação - Firmado compromisso da DIRDEP com os coordenadores dos cursos, docente e discentes presentes de apresentação de solução para as questões apresentadas ou, no caso de impossibilidade de providência imediata, apresentação de plano de ação para resolver os problemas, com a maior brevidade possível.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Desembargador(a)**, em 24/02/2025, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Melo Nogueira Muniz, Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Campos de Cerqueira Lana, Coordenador(a)**, em 25/02/2025, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 25/02/2025, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Coordenador(a)**, em 25/02/2025, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laisa Lawence Rosa, Gerente**, em 26/02/2025, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 27/02/2025, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias, Assessor(a) Judiciário(a)**, em 27/02/2025, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iácones Batista Vargas, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/03/2025, às 00:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grazziane Gandra, Juiz(a) de Direito**, em 18/06/2025, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21869592** e o código CRC **0424E764**.

Criado por p0008580, versão 27 por t0061648 em 24/02/2025 10:50:13.